



## Proc. Administrativo 5- 10.007/2026

ARACATUBA

**De:** Carmen C. - SMMAS-DAAF

**Para:** SMA-COMP-CD - Compra Direta

**Data:** 25/05/2026 às 11:15:37

**Setores envolvidos:**

SMMAS, SMMAS-DAAF, SMAS-DGAAF, SMA-COMP-CD

**Pedido de Compra – DFD 01027, referente à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto em conformidade com as exigências do Edital FNMA nº 01/2026.**

Prezado, solicito desconsieral despacho anterior, segue.

Permaneço á disposição.

Atenciosamente,

–

**Carmen Alves Casimiro**

**Anexos:**

Termo\_de\_referencia\_execucao\_de\_servicos\_tecnicos\_sobre\_o\_Edital\_FNMA\_01\_2026\_Iniciativa\_ArborizaCidades\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia ambiental, florestal, agronomia ou áreas correlatas, para fins de análise, elaboração, estruturação, georreferenciamento e cadastramento de proposta técnico-financeira junto ao Edital FNMA nº 01/2026 – Iniciativa ArborizaCidades, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), incluindo a estruturação do Projeto Piloto e as bases do Plano Municipal de Arborização Urbana em conformidade com o PLANAU, com inserção integral de dados e acompanhamento na Plataforma Transferegov.br até a homologação final do certame.

### 2. Justificativa da Contratação

O Edital FNMA nº 01/2026 (anexo ao processo) visa selecionar propostas municipais para o fortalecimento da resiliência urbana por meio da arborização. Dada a escassez de corpo técnico municipal ultraespecializado nas regras específicas do FNMA e nas minúcias de engenharia geoespacial exigidas pelo PLANAU, faz-se necessária a contratação de terceiros. A medida visa garantir a precisão orçamentária, o cumprimento estrito dos critérios de julgamento do edital, a superação dos impedimentos de celebração e o cumprimento do cronograma fatal do Ministério.

A contratação justifica-se pela insuficiência de corpo técnico municipal com especialização específica nas normas, critérios de elegibilidade, requisitos metodológicos e sistemas exigidos pelo FNMA, bem como pela necessidade de assegurar maior precisão técnica na elaboração da proposta, observância integral dos critérios de julgamento, superação de eventuais impedimentos à celebração do convênio e cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos pelo Ministério.

Dessa forma, a medida visa garantir maior eficiência, segurança técnica e competitividade institucional na participação do Município no referido edital.

### 3. Detalhamento dos Serviços (Descritivo Técnico)

A empresa contratada executará os serviços divididos em 4 (quatro) fases macro, assumindo total responsabilidade técnica e civil pelos produtos entregues:

#### 3.1 Fase I: Diagnóstico, Enquadramento e Estruturação de Base

- Análise Técnica e Enquadramento: Triagem completa do Edital FNMA 01/2026, verificando a elegibilidade do Município e garantindo que as metas propostas atinjam a pontuação máxima nos critérios de julgamento.
- Estruturação de Documentos: Apoio na compilação de documentos institucionais do Município, certidões e declarações obrigatórias exigidas como requisitos de celebração, mitigando qualquer risco de impedimento jurídico.

#### 3.2 Fase II: Desenvolvimento Técnico do Projeto (Diretrizes PLANAU e ArborizaCidades)

- Plano de Trabalho e Proposta Técnica: Redação descritiva da justificativa do município, alinhada com as diretrizes do Plano Nacional de Arborização Urbana (PLANAU), detalhando o impacto climático e social das intervenções.
- Projeto Piloto e Plano Municipal: Estruturação técnica do Projeto Piloto de arborização de vias/áreas públicas e desenho metodológico do Plano Municipal de Arborização Urbana.
- Representação Geoespacial: Elaboração de mapeamento cartográfico e bases de dados geoespaciais (arquivos shapefile ou equivalentes) das áreas de intervenção urbana, delimitando com precisão os polígonos que receberão as ações, conforme exigido pelas diretrizes do edital.



- Cronograma e Orçamento: Elaboração de planilha orçamentária detalhada (pesquisa de mercado fundamentada em tabelas de referência como SINAPI/Sicro ou cotações válidas), cronograma físico-financeiro exequível e definição de metas/indicadores de resultado.

### **3.3 Fase III: Operacionalização na Plataforma Transferegov.br**

- Cadastramento e Inserção: Inserção manual e/ou upload de toda a proposta, plano de trabalho, cronograma, orçamentos, mapas e documentos anexos na Plataforma Transferegov.br, obedecendo rigorosamente o manual de orientações de preenchimento do Governo Federal.
- Envio da Proposta: Garantia de que a proposta seja submetida e transmitida ao órgão concedente rigorosamente dentro do prazo limite estipulado no cronograma oficial do Edital FNMA nº 01/2026.

### **3.4 Fase IV: Acompanhamento e Saneamento de Diligências (Pós-Envio)**

- Adequações e Ajustes Técnicos: Compromisso de responder, corrigir ou complementar qualquer informação solicitada pela equipe de análise técnica do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nas fases de habilitação e avaliação.
- Acompanhamento até o Resultado Final: Monitoramento diário do status da proposta na plataforma até a publicação do resultado final de seleção e homologação do convênio.

## **4. Produtos e Resultados Esperados (Entregáveis)**

A execução do contrato dar-se-á mediante a entrega e aprovação dos seguintes produtos pela fiscalização municipal:

- Produto 1: Relatório de Enquadramento e Matriz de Documentação (Pronto para assinatura do Prefeito).



- Produto 2: Projeto Técnico Completo, contendo: Plano de Trabalho Descritivo, Memorial Orçamentário, Cronograma Físico-Financeiro e Portfólio de Mapas/Arquivos Geoespaciais das áreas de intervenção.
- Produto 3: Comprovante de Transmissão/Submissão com sucesso da Proposta e Plano de Trabalho na Plataforma Transferegov.br, sem pendências de preenchimento.
- Produto 4: Relatório Final de Acompanhamento pós-análise de recursos e publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

## 5. Cronograma de Execução e Vinculação de Prazos

- Prazo Máximo de Entrega do Produto 3 (Inserção no Transferegov): Obrigatoriamente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data limite final estipulada pelo cronograma do Edital FNMA nº 01/2026, permitindo auditoria e validação por parte da Prefeitura.
- O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e interesse da Administração, especialmente na hipótese de prorrogação dos prazos previstos no Edital FNMA nº 01/2026 – Iniciativa ArborizaCidades, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), ou em razão da necessidade de continuidade do acompanhamento técnico da proposta até a homologação final do certame.

## 6. Critérios de Pagamento e Condicionamento ao Sucesso Técnico

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, mediante a entrega, ateste e aprovação de cada produto pela comissão de fiscalização do Município, conforme sugerido abaixo:

Parcela Produto Arelado Percentual do Valor Contratado:



- 1ª Aprovação do Produto 1 (Diagnóstico e Enquadramento) 20%
- 2ª Aprovação do Produto 2 (Projeto Técnico, Orçamentos e Mapas) 40%
- 3ª Comprovação do Produto 3 (Envio transmitido com sucesso no Transferegov) 25%
- 4ª Aprovação do Produto 4 (Entrega do Relatório Final após julgamento de recursos e atendimento a diligências da análise do MMA) 15%

5º Cláusula de Salvaguarda (Obrigatória): O pagamento da última parcela (15%) fica estritamente condicionado ao efetivo cumprimento de todas as readequações solicitadas pelo MMA.

Caso a proposta seja rejeitada ou desclassificada por erro formal de preenchimento no Transferegov, inconsistência crassa de orçamento ou falta de documentos de responsabilidade da contratada, aplicar-se-ão as penalidades contratuais cabíveis, além de retenção de valores.

## 7. Dos Requisitos Gerais da Equipe Técnica Mínima

A proponente deverá indicar e comprovar, para fins de habilitação, que possui em seu quadro permanente, ou por meio de contrato de prestação de serviços com vigência simultânea à do objeto, profissionais de nível superiores devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, com as atribuições mínimas a seguir:

- a) Coordenador Técnico (Engenheiro(a) Florestal): Profissional com graduação em Engenharia Florestal, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com conhecimento de espécies florestais nativas adequadas à arborização urbana, conhecimento de relações ecológicas, composição e densidade da madeira e equilíbrio e projeção de copas e raízes de cada espécie; com expertise ou atuação comprovada em conservação da natureza, ecologia urbana e/ou manejo de florestas nativas urbanas.



- b) Profissional da Agrimensura e Georreferenciamento (Engenheiro(a), Agrimensor(a), Cartógrafo(a) ou outros(as)): Profissional com graduação em Engenharia Agrimensura (ou equivalente com atribuições legais para tal), com registro ativo no CREA, responsável pelo mapeamento, delimitação espacial, inventário georreferenciado e modelagem territorial.

### **7.1. Dos critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta e Experiência do(a) coordenador(a) Engenheiro(a) Florestal**

O(A) profissional indicado(a) para a coordenação deverá comprovar experiência mínima de atuação por 10 anos, e demonstrar experiência ou declaração formal de que atende aos requisitos de habilitação detalhando sua experiência profissional em:

- a) Elaboração e/ou coordenação de Projetos de Arborização Urbana contemplando espécies nativas da região ou Diagnóstico de Florestas Urbanas, em municípios de bioma/ecossistema semelhante;
- b) Desenvolvimento de projetos ou planos voltados à mitigação de ilhas de calor urbano, resiliência climática ou soluções baseadas na natureza (SbN);
- c) Projetos de implantação, manejo ou modernização de Viveiros Municipais voltados à produção de mudas de espécies nativas para fins urbanos e de restauração ecológica;
- d) Participação na formulação, revisão ou estruturação de políticas públicas voltadas à gestão ambiental urbana, garantindo aderência às legislações ambientais e urbanísticas aplicáveis.

### **7.2. Do Perfil e Experiência do(a) Profissional da Agrimensura**

O(A) profissional responsável pela área de agrimensura deverá comprovar experiência de, no mínimo 5 anos, e demonstrar experiência e/ou declaração formal de que atende aos requisitos de habilitação detalhando sua experiência profissional em

Georreferenciamento de Arborização Urbana, de fragmentos naturais urbanos, de Áreas de Preservação Permanente urbanas e de nascentes urbanas.

## 8. Responsabilidades da Contratada

- Fornecer equipe técnica qualificada (Engenheiros, Cartógrafos, Especialistas em Projetos Públicos) com a devida emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou equivalente se couber;
- Emissão de ART/RRT: A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- Os profissionais indicados para fins de habilitação deverão participar ativamente da execução dos serviços, sendo que qualquer substituição de membros da equipe técnica fixada no processo só poderá ocorrer por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa formal e prévia autorização expressa da Administração Pública Municipal;
- Refazer, às suas expensas, qualquer produto que apresente inconformidade com as regras do Edital FNMA 01/2026 ou que seja rejeitado pela análise do Transferegov;
- A contratada deverá garantir o sigilo, a confidencialidade e a proteção de todas as informações institucionais, administrativas, operacionais e técnicas do Município às quais tiver acesso em razão da execução contratual, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou compartilhamento sem prévia autorização da Administração Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal cabível.
- A licitante deverá apresentar declaração formal firmada por seu representante legal, assegurando que a equipe técnica indicada

estará disponível exclusiva ou prioritariamente para o cumprimento dos prazos do Edital FNMA nº 01/2026, sob pena de rescisão contratual imediata por omissão.

## 9. Responsabilidades do Município (Contratante)

- Fornecer à contratada, em até 48 horas após a solicitação, documentos institucionais, certidões, senhas de acesso à plataforma (ou cadastrar o operador da contratada) e dados locais necessários para a elaboração do diagnóstico e envio.

## 10. Sanções Administrativas e Rescisão

O descumprimento injustificado dos prazos contratuais pela Contratada, que resulte na impossibilidade de submissão da proposta ao Edital FNMA nº 01/2026 – Iniciativa ArborizaCidades dentro do prazo estabelecido, poderá ensejar a extinção unilateral do contrato, mediante regular processo administrativo e garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a Contratada à aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor global contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e da apuração de eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.”

Este esboço está estruturado para garantir que a empresa não apenas "escreva" o projeto, mas que garanta o protocolo perfeito dentro do sistema do governo federal, mitigando os erros que mais reprovam municípios em convênios federais.

## 11. Fundamentação Legal da Contratação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para o objeto.

Aplicam-se, ainda, os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, bem como as disposições correlatas da legislação municipal, estadual e federal.

## 12. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observada a conformidade técnica da proposta com as exigências deste Termo de Referência.

### **13. Documentos de Habilitação**

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e suas alterações;
- II - Cartão do CNPJ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Certidão de regularidade com a Dívida Ativa Estadual ou Fazenda Estadual;
- V - Certificado de Regularidade do FGTS;
- VI - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- VII - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- VIII - Cadastro no SICAF, quando aplicável.

### **14. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação é de R\$38.750,00(trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), compatível com os preços praticados no mercado e com a modalidade de contratação pretendida.

### **15. Visita Técnica**

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para análise documental e/ou outros conforme este termo de referência junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, situada à Avenida Dr. Alcides Fagundes Chagas nº 222, Bairro Aviação, mediante agendamento prévio, no horário das 8h30 às 16h30, telefone (18) 3607-6550 em até 24h antes do prazo final.

### **16. Adequação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Araçatuba, consignadas no orçamento vigente, em conformidade com o art. 7º, §2º, inciso III, e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 observadas à disponibilidade financeira.

## 17. Solução como um todo

A solução pretendida consiste na contratação integrada de empresa especializada para execução completa dos serviços técnicos necessários à estruturação, elaboração, cadastramento, transmissão e acompanhamento da proposta municipal junto ao Edital FNMA nº 01/2026 – Iniciativa ArborizaCidades.

A contratação contempla atividades multidisciplinares correlacionadas, incluindo análise de enquadramento técnico e jurídico, elaboração de documentos técnicos, desenvolvimento de peças orçamentárias, georreferenciamento, produção cartográfica, estruturação metodológica do Projeto Piloto e do Plano Municipal de Arborização Urbana, bem como operacionalização integral da Plataforma Transferegov.br e acompanhamento de diligências até a homologação final do certame.

A solução deverá ser executada de forma contínua, coordenada e integrada, garantindo compatibilidade entre os produtos técnicos, observância das exigências do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), atendimento às diretrizes do Plano Nacional de Arborização Urbana (PLANAU) e mitigação de riscos de inabilitação, desclassificação ou perda de prazo no processo seletivo federal.

A contratação por objeto único mostra-se tecnicamente mais vantajosa à Administração, considerando a necessidade de compatibilização entre os serviços especializados, centralização de responsabilidade técnica, uniformidade metodológica, redução de retrabalho e maior eficiência na gestão contratual e operacional da proposta.

## 18. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, mostra-se necessária para viabilizar a participação do Município de Araçatuba no Edital FNMA nº 01/2026 – Iniciativa ArborizaCidades, e encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta permitirá ao Município estruturar proposta técnica compatível com as exigências do Governo Federal, ampliando as possibilidades de captação de recursos destinados à



PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade

arborização urbana, adaptação climática e qualificação ambiental do espaço urbano municipal.

Assim, considerando a complexidade técnica do objeto, os prazos restritos do edital federal e a necessidade de suporte especializado multidisciplinar, conclui-se pela viabilidade e conveniência da presente.

**MARCELO FERNANDO MARQUES**  
Secretário Municipal de Meio e Sustentabilidade

**CARMEN ALVES CASIMIRO**  
Dirigente Administrativa - SMMAS

Assinado por 2 pessoas: CARMEN ALVES CASIMIRO e MARCELO FERNANDO MARQUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/4E54-CEB3-09E1-F8AA> e informe o código 4E54-CEB3-09E1-F8AA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E54-CEB3-09E1-F8AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEN ALVES CASIMIRO (CPF 117.XXX.XXX-09) em 25/05/2026 11:17:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO FERNANDO MARQUES (CPF 166.XXX.XXX-39) em 25/05/2026 11:28:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/4E54-CEB3-09E1-F8AA>